GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

PROJETO DE LEI n° ...../2022

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Autoriza o Poder Executivo a divulgar virtualmente a lista de vias públicas, em ordem prioritária, a serem pavimentadas no âmbito do município de Natal/RN e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a divulgar virtualmente a lista de vias públicas a serem beneficiadas com a execução de pavimentação, estabelecendo a ordem prioritária para a realização das obras.

Art. 2° A divulgação de que dispõe o artigo 1º será feita no site oficial do Poder Executivo, em seção específica e de fácil visualização e acesso.

Parágrafo único: A divulgação conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome da via pública;

II - extensão a ser pavimentada da via pública;

III - número respectivo de proprietários;

IV- percentual de adesão dos proprietários;

V - fase do processo;

VI - tipo de pavimentação;

VII - inclusão ou não de execução de passeio público.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor após 30 (trinta) dias da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 07 de dezembro de 2022

Professor Robério Paulino
Vereador - PSOL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui natureza informativa, dando transparência aos serviços públicos.

Conforme apregoa a Constituição Federal e por similaridade a Lei Orgânica do Município de Natal/RN, o Princípio da Publicidade e da Transparência devem nortear a atuação da Administração Pública e esse Projeto de Lei vem ao encontro dessa máxima do interesse público, haja vista que a divulgação das obras será antecipada para conhecimento da população.

Com efeito, uma obra de infraestrutura como a pavimentação provoca alguns transtornos aos moradores, no entanto, a divulgação prévia possibilita aos moradores a tomada de precauções devidas e a adequação ao período de duração da obra.

Importante observar também que devido à conformação jurídica do Estado brasileiro, qual seja a de um Estado Democrático de Direito, que adota a forma republicana, o pleno acesso dos cidadãos às informações relativas à coisa pública, bem como o direito destes de fiscalizar os negócios públicos, revestem-se da qualidade de direito fundamental.

Verifica-se, então, que é imperiosa a divulgação pela Administração das informações de interesse público em cumprimento ao Princípio da Publicidade, o qual não pode ser compreendido apenas no aspecto formal de mera publicação na imprensa oficial dos atos, contratos e leis.

Importa destacar que Projetos de Lei com conteúdo normativo da mesma natureza foram apresentados em diversas Câmaras Municipais, inclusive de Pomerode/SC, de autoria do vereador Márcio Scheidemantel.

Por todo o exposto e em face da importância do tema, espera este edil a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas à aprovação do presente Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal/RN, 07 de dezembro de 2022.

Gabinete do Vereador Professor Robério Paulino - PSOL